

***PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
EDITAL PIBID/URI Nº 02/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.***

***EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
– PIBID/CAPES/URI/2014***

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2014 a seleção para o processo seletivo para Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, na forma da legislação vigente.

1 DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, através da CAPES, cujo objetivo é a valorização dos cursos de Licenciatura. Tem como principais objetivos:

- Valorizar o magistério como atividade profissional estimulando a formação de professores para a educação básica e para o ensino médio.
- Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial dos professores nos cursos de licenciatura da URI.
- Inserir os licenciados no cotidiano das escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidas no Projeto.

2 DAS ATIVIDADES DOS SUPERVISORES

De acordo com a Portaria nº 096, DE 18 DE JULHO DE 2013, caberá ao Bolsista Supervisor:

- elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

- atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto no qual está inserido;
- informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

3 DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 50 (cinquenta) vagas, distribuídas entre as escolas participantes do Projeto, nas áreas de atuação/formação dos docentes, conforme quadro abaixo:

Áreas de atuação do Docente	Vagas totais oferecidas	Vagas por Campus	
Biologia	08	Erechim	02
		Frederico Westphalen	02
		Santo Ângelo	02
		Santiago	02
Educação Física	10	Erechim	02
		Frederico Westphalen	03
		Santo Ângelo	03
		Santiago	02
Letras	08	Frederico Westphalen	04
		Erechim	02
		Santiago	02
Matemática	08	Erechim	02
		Santo Ângelo	04
		Frederico Westphalen	02
Pedagogia – Alfabetização	08	Erechim	04
		Santiago	04
Pedagogia – Ensino Médio	08	Frederico Westphalen	04
		Santo Ângelo	04
TOTAL	50		

4 DAS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para candidatar-se a Bolsa de Supervisor, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para homens brasileiros, estar em dia com as obrigações militares;
- Ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- Comprovar habilitação para a sua área de atuação;
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovado, disponibilizando, para tal, número suficiente de horas semanais (mínimo de 12h) para atender aos bolsistas;
- Ser selecionado pelo Pibid/URI.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Período das inscrições:

Nos dias úteis, 24 a 28 de fevereiro de 2014, das 9 às 12 horas; das 14 às 17 horas e das 19h30min às 21h30min.

Local da inscrição:

O candidato deverá solicitar a inscrição mediante requerimento próprio, endereçado à Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Os documentos e formulário, devidamente preenchidos e assinados pelo(a) interessado(a), deverão ser entregues às Coordenações dos respectivos cursos de licenciatura participantes do PIBID/URI, no Campus para o qual se inscreve.

Documentação a ser entregue junto com a ficha de inscrição:

Os professores interessados deverão, obrigatoriamente, encaminhar para o local indicado, os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de identidade (ou visto de permanência definitiva) e CPF.
2. Cópia do Título Eleitoral e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br).
3. Cópia do Certificado de Reservista (para os homens).
4. Cópia do Diploma da Licenciatura, ou de documento afim, na sua área de atuação.
5. Curriculum Vitae resumido, acompanhado de documentos comprobatórios.
6. Termo de Compromisso para início imediato das atividades.
7. Declaração da escola atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela instituição.
8. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**).
9. Declaração de Compromisso com o PIBID (**Anexo II**).
10. Memorial Descritivo, com no máximo 5 (cinco) laudas, constituído por duas partes: a) descrição da formação acadêmica e b) descrição da experiência profissional na educação.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por escola participante do projeto, por área do conhecimento e será feita através da análise dos documentos apresentados, conforme descrito no subitem 6 deste Edital, pelo(a) Coordenador(a) do respectivo Subprojeto ou Comissão designada, em casos especiais.

7 DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

8 DO CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	24 a 28 de fevereiro de 2014
b) Seleção	5 e 6 de março de 2014
c) Divulgação dos resultados	10 de março de 2014
d) Início das atividades	14 de março de 2014
e) Término das atividades (1º ano)	Fevereiro/2015

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

O selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista supervisor, receberá como bolsa-auxílio, o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), com início previsto para o mês de abril de 2014, valor definido pela CAPES/MEC, devendo cumprir a carga horária de, no mínimo, 12 horas semanais em atividades relativas ao Programa..

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pela Coordenação de área do Subprojeto PIBID/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho apresentado no projeto do Programa PIBID/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

11 DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição do supervisor bolsista poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) desistência do bolsista;

b) apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamento das atividades, situação que será identificada e justificada a partir do processo de avaliação sistemática do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da URI.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde que cumpram os critérios do Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2014 a 2015.

O Professor Supervisor que vier a ser desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/URI, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino da URI.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I:** Formulário de Inscrição. **Anexo II:** Declaração de Compromisso do candidato.

Erechim, 24 de fevereiro de 2014.



LUIZ MARIO SILVEIRA SPINELLI
Reitor da URI



ANELISE BROD
Coordenadora Institucional PIBID/URI

ANEXO I

**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES -
URI**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/URI

Dados pessoais do candidato:

Nome completo:

Data de nascimento (dia, mês, ano)

Local - UF

Nacionalidade

Sexo:

Nº Documento de Identidade

Data de expedição

Órgão Expedidor

Cadastro de Pessoa Física

Nº do Título Eleitoral:

Endereço: (Av./Rua)

Nº:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone residencial:

E-mail:

Celular:

Dados Profissionais do candidato:

Escola em que leciona

Disciplina/Área

Série/Período da Educação Básica em que
atua

Turno: Manhã() Tarde () Noite ()

Data de Início de atuação na Escola.

Dados bancários do Candidato:

Nº do Banco*

Nome do Banco

Banco do Brasil

Nº da Agência bancária:

Nome da Agência

Nº Conta-corrente (com DV)**:

Observação:

*Exclusivamente Banco do Brasil.

**Conta Corrente – código 001 – não pode ser conta de investimento ou de poupança.

ANEXO II

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro, para fins de participação no Processo Seletivo para Professores Supervisores do PIBID/URI/2014, que, em caso de ser aprovado(a), ASSUMO O COMPROMISSO de:

- 1) Conhecer o Edital 02/2014 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo.
- 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do PIBID/URI.
- 3) Coletar dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme regras do Programa.
- 4) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa.
- 5) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob minha orientação, em conformidade com o PIBID/URI.
- 6) Participar de seminários regionais do PIBID/URI, realizando atividades previstas.

7) Articular-me com os professores coordenadores das áreas de conhecimento e coordenador geral do PIBID/URI, com os professores das disciplinas e com o coordenador pedagógico da escola em que atuo, para o desenvolvimento, acompanhamento e avaliação das atividades dos bolsistas na unidade escolar.

8) Elaborar e enviar aos coordenadores (de área e geral), relatório semestral das minhas atividades e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob minha orientação, sempre que solicitado.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do Candidato